

**RELATÓRIO DA “COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A APURAÇÃO DAS  
DENÚNCIAS DE ABUSOS SEXUAIS SOFRIDOS PELA ADOLESCENTE MANTIDA EM  
CELA COM 20 HOMENS, NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA”  
DIAS 28 E 29 DE NOVEMBRO DE 2007**

<b>I – Introdução.....</b>	<b>pág.02</b>
<b>II – Criação de uma Comissão Externa.....</b>	<b>pág.03</b>
<b>III – Visita à cidade de Abaetetuba.....</b>	<b>pág.04</b>
1- Audiência com o Conselho Tutelar	
2- Visita à Delegacia	
<b>IV – Audiência com o Procurador Geral do Ministério Público do Pará.....</b>	<b>pág.10</b>
<b>V – Audiência pública com entidades da sociedade civil.....</b>	<b>pág.13</b>
<b>VI – Audiência com a Secretária de Justiça e Direitos Humanos e a Defensora Pública     Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará.....</b>	<b>pág.15</b>
<b>VII – Audiência com a Governadora do Estado do Pará, a Secretária de Segurança     Pública e o Delegado Geral Substituto da Polícia Civil.....</b>	<b>pág.17</b>
<b>VIII – Conclusões.....</b>	<b>pág.18</b>
<b>XIX – Propostas.....</b>	<b>pág.21</b>

**I – INTRODUÇÃO**

Gravíssima denúncia sobre uma jovem presa em flagrante por furto e que ficara detida por 26 dias, em uma cela com 20 homens, na delegacia de Abaetetuba, cidade a 137 km da capital Belém (PA), virou manchete de todos os jornais do país e da mídia eletrônica nacional, desde o dia 20 de novembro, quando o caso se tornou público.

Desde então, vem provocando forte impacto, não só no Brasil, mas no mundo inteiro, estarecendo a todos diante da crueldade a que foi submetida uma menina de 15 anos, vilipendiada em seus direitos humanos pelos próprios agentes do Estado que é quem tinha o dever de protegê-la, já que estava sob sua custódia. Trata-se, portanto, de uma inominável violência institucional que merece nosso repúdio e requer exemplar punição dos responsáveis.

Por razão de segurança, a adolescente L., juntamente com seu pai Aluizio da Silva Preste e a companheira deste Maria Auxiliadora Moreira da Silva, foi incluída no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM – da Subsecretaria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculada à Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República.

## **II – CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO EXTERNA**

Em resposta a essa terrível denúncia, a bancada feminina da Câmara dos Deputados, através de sua coordenadora, deputada Luiza Erundina de Sousa (PSB/SP), apresentou um requerimento para criação de uma **Comissão Externa** para acompanhar as investigações relativas ao crime contra a adolescente de 15 anos, em Abaetetuba (nordeste do Pará).

O requerimento (**Anexo I**) foi aprovado, por unanimidade, pelo plenário da Câmara, na sessão ordinária do dia 22 de novembro de 2007, ocasião em que foi lida “Nota de repúdio da bancada feminina, exigindo a punição de todos os envolvidos”. (**Anexo II**).

A iniciativa também contou com o apoio da Comissão de Direitos Humanos e Minorias e de várias lideranças da Casa.

Referida Comissão Externa foi criada por ATO DA PRESIDÊNCIA, publicado em 23 de novembro de 2007, designando os seguintes deputados para compô-la (**Anexos III e III-A**):

- 1- Luiza Erundina (PSB/SP) – Coordenadora;
- 2- Cida Diogo (PT/RJ);
- 3- Jusmari Oliveira (PR/BA);
- 4- Zé Geraldo (PT/PA);
- 5- Zenaldo Coutinho (PSDB/PA);
- 6- Lira Maia (DEM/PA);
- 7- Bel Mesquita (PMDB/PA);
- 8- Luiz Couto (PT/PB);
- 9- Elcione Barbalho (PMDB/PA) e,
- 10- Maria do Rosário (PT/RS).

A Comissão de deputados(as) viajou para Belém/PA no dia 27 de novembro de 2007, terça-feira, à noite, para cumprir a programação constante do (**Anexo IV**).

### **III – VISITA À CIDADE DE ABAETETUBA**

No dia 28 de novembro de 2007, quarta-feira, às 7 horas, a Comissão

viajou à Abaetetuba, onde cumpriu a seguinte agenda:

**9:00hs – Audiência com o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Abaetetuba**, que contou com a participação das(os) Conselheiras(os) Maria Imaculada Ribeiro dos Santos, Diva de Jesus Andrade, José Maria Ribeiro Quaresma, José Ferreira da Silva e Josiane da Costa Baía. Também estiveram presentes na audiência o senador José Nery, que é daquela cidade, Dom Flávio Giovenale, bispo de Abaetetuba, André Franzini, coordenador da Pastoral do Menor daquela diocese, bem como o Dr. Fermio Fechio Filho, representante da Ouvidoria Geral da Cidadania, da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República.

Feitas as apresentações iniciais, a coordenadora, deputada Luiza Erundina, informou que o objetivo da Comissão era acompanhar a apuração das denúncias de violência e de abuso sexual sofridos pela adolescente detida em uma cela com 20 homens na delegacia de Abaetetuba, conforme noticiara amplamente a imprensa nacional.

Em seguida, falou em nome do **Conselho Tutelar** a conselheira **Diva de Jesus Andrade**. Disse que lamentava que fosse por essa situação que estivéssemos ali, acrescentando que esse não é o único caso, naquele município e no Estado do Pará, de grave violação dos direitos de crianças e adolescentes.

Informou que o **Conselho** tomara conhecimento do caso no dia 14 de novembro de 2007, através de uma denúncia anônima, e que os conselheiros foram à delegacia e constataram a veracidade da denúncia.

Na ocasião, tiveram permissão do Superintendente da Polícia Civil para conversar a sós com a adolescente que logo os reconheceu, pois já havia sido acompanhada, anteriormente, pelo Conselho Tutelar, por motivo de abandono escolar, exploração sexual, abandono do lar e suposta dependência química. O Superintendente informou que “a adolescente era detenta da Justiça, pois estava respondendo o crime 171 e / ou 155, e que já havia sido presa por três vezes como suposta adulta; que, mesmo que o Conselho apresentasse o registro de nascimento, comprovando a menoridade, a mesma não seria liberada porque estava respondendo inquérito policial e já havia sido sentenciada, mas aguardava transferência para uma prisão feminina em Belém”. Informou ainda que no momento da prisão constava outro nome que era **L.S.P.** e não **L.A.B.**, conforme Certidão de Nascimento nº 19.916 (**Anexo V**), apresentada pelos Conselheiros e que naquela ocasião teriam pedido cópia da certidão de nascimento que não foi apresentada. A adolescente diz que em nenhum momento a delegacia procurou seus

familiares nem pediu seus documentos pessoais.

Naquela data, o **Conselho** buscou contato com o Núcleo de Atendimento à Criança e Adolescente – NAECA, FÓRUM e MINISTÉRIO PÚBLICO, para viabilizar a liberação da adolescente, mas não conseguiu; não havia nenhuma dessas autoridades no município, pois todos residem na capital. O Promotor da Infância e Juventude foi contatado, através de um assessor; este retornou com a informação de que, “apesar do equívoco que ocorreu nos trâmites processuais, somente o juiz poderia expedir documento para a liberação da adolescente; contudo, se o delegado quisesse, poderia autorizar sua soltura, mediante comprovação legal de que ela é adolescente”. Apesar da insistência dos Conselheiros, a menina não foi liberada, continuou presa junto com os homens.

Ficaram evidenciadas, portanto, a negligência, a omissão e a conivência das autoridades da Segurança Pública, do Ministério Público e do Poder Judiciário, sendo, portanto, responsáveis pela violação dos direitos humanos dessa adolescente, justamente por parte de quem, em nome do Estado, deveria assegurá-los.

Outrossim, o **Conselho Tutelar** decidiu encaminhar o caso aos seguintes órgãos, para que tomem assim as providências cabíveis: NAECA, CORREGEDORIA do ESTADO, SECRETARIA de SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL, CONSELHOS MUNICIPAL e ESTADUAL da MULHER, CONSELHOS MUNICIPAL e ESTADUAL dos DIREITOS da CRIANÇA e do ADOLESCENTE, DIREITOS HUMANOS, OAB, CEDECA, JUIZADO da INFÂNCIA e JUVENTUDE e CONANDA.

Reivindica, ainda, a criação de uma **Delegacia Especializada**, para atendimento adequado aos adolescentes em conflito com a lei, nos termos em que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente.

As demandas do **Conselho Tutelar** para todos esses órgãos constam de “Termos de Encaminhamento” que se acham anexados a este relatório. **(Anexos de VI a XIII)**.

Outro fato importante a registrar é que, tendo sido informado pelo **Delegado Rodolfo**, na data de 15/11/2007, de que a adolescente que estava presa naquela delegacia havia desaparecido momentos antes de ser entregue aos pais, o **Conselho** requisitou à Delegacia a “Ocorrência do Fato”, para que pudesse ser investigado. **(Anexo XIV)**.

Em 17/11/2007, o **Conselho Tutelar** foi acionado pela delegacia para que fosse buscar a adolescente que se encontrava lá. Ela relatou aos Conselheiros que fora levada pelos policiais do plantão da **Delegada Flávia Verônica**, por volta das 19

horas, do dia 14/11/2007, numa viatura, para a orla marítima. Eles disseram a ela que fosse para onde quisesse e que não falasse nada; que deveria manter sigilo sobre o que havia acontecido, para não lhes causar problema.

A adolescente informou ainda que fora encontrada naquele local, próximo a um barco que iria para Manaus, pelos mesmos policiais que a levaram para lá. A menina já tinha decidido viajar, quando os policiais a levaram de volta para a delegacia. Tudo isso consta do “Termo de Declaração” nº 200701560, datado de 17/11/2007, assinado pela adolescente. **(Anexo XV)**.

Em seguida, o **Conselho** fez os seguintes encaminhamentos:

- para “**Programa que atende Medida de Proteção**”, conforme Encaminhamento nº 200701561, datado de 17/11/2007, requisitando ao **Conselho Tutelar de Icoaraci**, o abrigo da adolescente naquele município, a fim de protegê-la de risco pessoal. **(Anexo XVI)**.

O **Conselho Tutelar de Abaetetuba** requisitou ainda **Estudo Social** do caso pelo CREAS, o que foi feito pela Assistente Social **Rosiane de Souza Torres**, numa das salas da delegacia, tendo o Conselho acompanhado o depoimento da adolescente. **(Anexo XVII)**: “Requisição de Serviço Público” nº 200701565; “Relatório do Estudo Social”, assinado pela Assistente Social, e datado de 20/11/2007. **(Anexo XVIII)**.

Finalmente, o **Conselho Tutelar** de Abaetetuba encaminhou informações à **Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará**, conforme “**Informação de caráter administrativo**” nº 200701572, de 19/11/2007 **(Anexo XIX)**, relatando a situação da adolescente e solicitando a abertura de sindicância pela Corregedoria para a apuração dos fatos.

O **Conselho Tutelar de Abaetetuba**, que atua articulado com outras entidades da comunidade, enfrenta enormes dificuldades e problemas no seu trabalho. Alguns deles dizem respeito ao funcionamento interno do **Conselho**, tais como:

- não tem sede própria, o que acarreta mudanças freqüentes de local, dificultando, assim, o acesso dos usuários. As casas alugadas são precárias e inadequadas aos serviços de atendimento;
- falta infra-estrutura mínima; não dispõe de computadores, de telefone fixo e móvel, nem de cadeiras suficientes para os usuários; falta até mesmo água potável.

Além disso, o **Conselho** enfrenta problemas externos como:

- a não inclusão do **Conselho Tutelar** nas prioridades do governo, quando da destinação de recursos;
- atendimento precário na área da Assistência Social, principalmente nos meses de

férias;

- centralização de competência na Assistência Social;
- restrição de combustível pela Assistência Social;
- faltam projetos para inserção de crianças e adolescentes na área rural, no centro e nas ilhas;
- faltam programas de geração de emprego e renda para famílias carentes;
- falta de resposta a requisições de estudo social ou demora na entrega dos mesmos, comprometendo a atuação do **Conselho**;
- falta de fiscalização do cadastro do Programa Bolsa Família;
- falta de autonomia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, relacionado à falta de infra-estrutura do **Conselho Tutelar**;
- falta de estrutura da Delegacia de Polícia e de atendimento humanizado;
- falta de uma Delegacia Especializada para atender vítimas de abuso sexual e autores de ato-infracional;
- falta de um centro de recuperação de drogaditos;
- falta de um centro de atendimento, com perito, às vítimas de abuso sexual;
- faltam nas escolas programas alternativos de inclusão, com oficinas para crianças e adolescentes do local para diminuir a ociosidade;
- falta de transporte fixo para as ilhas, o que dificulta ações intensivas e averiguação de denúncias;
- há poucos defensores para um número elevado de casos, o que limita o atendimento da Defensoria Pública;
- a população cobra solução para a falta de estrutura da Escola Terezinha de Jesus;
- não participação do **Conselho Tutelar** no Conselho do FUNDEB.

Esses problemas têm sido pontos de pauta de reuniões do **Conselho Tutelar**, a pedido deste, com a Superintendência Regional da Polícia Civil; com o Juizado da Infância e Juventude e Promotoria de Justiça da Comarca de Abaetetuba, em busca de soluções para esses problemas e de integração das ações desses órgãos.

Outro problema grave que o **Conselho Tutelar** enfrenta é a ausência de autoridade policial, de promotor público e de juiz na cidade de Abaetetuba nos feriados e fins de semana, pois eles só estão presentes na cidade três dias por semana, às terças, quartas e quintas-feiras. Segundo os Conselheiros, essa situação é generalizada nas demais cidades do Estado.

A reunião terminou com a intervenção do Senador José Nery que

defendeu o afastamento e a punição de todos os envolvidos; do carcereiro ao delegado; da juíza ao promotor público. Entregou à Comissão cópia de um ofício dirigido à Governadora **Ana Júlia Carepa**, no qual apresenta “o elenco de providências e propostas de ação demandadas pela sociedade civil do município”. (**Anexo XX**).

Na ocasião, a Comissão tomou conhecimento, através do Dr. Fermíno Fecho Filho, de depoimentos prestados pela adolescente L., por seu pai, Aluizio Alberto da Silva Preste, e pelos Conselheiros Tutelares: Diva de Jesus Negrão Andrade, Maria Imaculada Ribeiro dos Santos, José Maria Ribeiro Quaresma, Josiane da Costa Baía e José Ferreira da Silva sobre os fatos denunciados, à Corregedoria Geral da Polícia Civil ; ao Ministério Público e ao Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Emaús, cujos “Termos de Declarações” constam do **Anexo XXI**

Conforme a programação da Comissão Externa, estava prevista reunião, às 11 horas, com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Abaetetuba, que não aconteceu, em razão dos membros do referido Conselho estarem participando, no mesmo horário, de uma audiência pública que se realizava na cidade sobre o mesmo problema.

**11:30hs - Visita à Delegacia de Abaetetuba**, onde os deputados da Comissão foram recebidos pela Delegada Substituta, Dra. **Daniele Bentes da Silva**, que informou estar substituindo a titular que fora afastada por ordem superior.

Constatou-se a absoluta precariedade das condições físicas, de higiene, de total falta de privacidade entre as celas e os espaços de uso comum dos presos. Havia ali um único sanitário, pequeno e em péssimas condições de higiene.

Diante dessa situação subumana em que vivem os detentos que para ali são levados, ainda mais convivendo homens e mulheres nos mesmos espaços, só há uma conclusão justa e necessária, demolir aquele pardieiro e acabar de vez com aquele inferno.

É impossível imaginar o sofrimento da adolescente que ali esteve presa por 26 dias, entregue à animalidade e ao sadismo de 20 homens que a abusaram e torturaram dia e noite, trocando sexo por comida, observada, sadicamente, por policiais, escrivãos e delegada, indiferentes, omissos e coniventes com os crimes bárbaros que ali se cometiam contra uma menina frágil e indefesa.

Sem dúvida nenhuma, são violações inomináveis aos direitos humanos, que precisam ser investigadas e seus autores punidos com o máximo rigor. Mais que isso, trata-se de violência praticada com a complacência ou omissão do Estado,

através dos seus agentes.

Na oportunidade da nossa visita à Delegacia, nos foi informado que os demais servidores da polícia civil do Pará em exercício de suas funções naquele órgão, em Abaetetuba, permaneciam os mesmos do período em que a adolescente esteve ali criminosamente detida.

#### **IV – AUDIÊNCIA COM O PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA.**

A Comissão Externa esteve em audiência com o Procurador Geral de Justiça, **Dr. Geraldo Mendonça Rocha**, ocasião em que apresentou informações sobre o caso da menina que ficou presa na delegacia de Abaetetuba, obtidas em reunião com o **Conselho Tutelar** da cidade, e as condições deploráveis da sede da delegacia, que

visitara pela manhã.

Os parlamentares queriam saber por que os promotores trabalham no município apenas às terças, quartas e quintas-feiras, conforme informaram os Conselheiros Tutelares. A justificativa foi de que falta recurso para a contratação de mais promotores. Segundo ele, todas as providências sobre o caso da adolescente teriam sido tomadas pelo Ministério Público Estadual.

O Promotor de Abaetetuba, **Lauro Freitas**, presente à audiência, afirmou que o Ministério Público faz o controle externo das atividades policiais e uma das formas de realizar esse serviço são as visitas carcerárias. Disse ainda que, a prisão da menina não teria chegado ao conhecimento do Ministério Público Estadual.

O Procurador informou que a adolescente foi acusada cinco vezes, gerando os seguintes processos:

**1º PROCESSO: 200720004693 (Anexo XXII)**

**Comarca:** Abaetetuba

**Data da distribuição:** 24/06/2007

**Vara:** 3ª Vara Penal

**Juíza:** Clarice Maria de Andrade

**Classe do Processo:** prisão em flagrante

**Vítima:** Ana Tyemi Asaki Gibo

**Acusada:** L.S.P.

• **DESPACHO 1 (24/06/07)**

“Homologo a prisão em flagrante de L.S.P. No entanto por ser crime, que permite fiança (furto tentado), pelo que concedo fiança de R\$ 180,00, devendo depois de ser paga ser expedido o Alvará de Soltura”. **Juíza Bárbara Oliveira Moreira.**

• **DESPACHO 2 (18/07/07)**

“Determino o arquivamento do procedimento em relação a L.S.P. em face de atipicidade do fato. Expeça-se Alvará de Soltura, salvo se por outro motivo não estiver presa”. **Juíza Substituta Bárbara Oliveira Moreira.**

**2º PROCESSO: 200720007233 (Anexo XXIII)**

**Comarca:** Abaetetuba

**Data da distribuição:** 14/09/2007

**Vara:** 3ª Vara Penal

**Juíza:** Clarice Maria de Andrade

**Classe do Processo:** prisão em flagrante

**Vítima:** Abdiel dos Anjos

**Acusada:** L.S.P.

• **DESPACHO 3 (18/09/07)**

“Aberta a audiência, passa a Juíza a advertir a acusada L.S.P., sobre as condições impostas para que a mesma responda o processo em liberdade, que no caso de descumprimento da mesma o benefício será revogado”. **Juíza Clarice Maria de Andrade.**

**3º PROCESSO: 200720007225 (Anexo XXIV)**

**Comarca:** Abaetetuba

**Data:** 14/09/2007

**Vara:** 3ª Vara Penal

**Juíza:** Clarice Maria de Andrade

**Classe do Processo:** prisão em flagrante

**Vítima:** José Maria Gomes Ferreira

**Acusada:** L.S.P.

• **DESPACHO 3 (18/09/07)**

“Aberta a audiência, passa a Juíza a advertir a acusada L.S.P., sobre as condições impostas para que a mesma responda o processo em liberdade, que no caso de descumprimento da mesma o benefício será revogado”. **Juíza Clarice Maria de Andrade.**

**4º PROCESSO: 2007200321-7 (Anexo XXV)**

**Data:** 17/09/2007

**Órgão:** Juizado Especial Criminal

**Magistrado:** Magistrado do Juizado Especial Criminal

**Classe:** 6753 – violação de domicílio

**Autora:** L.S.P.

**Vítima:** Samuel de Paula Lima

Capitulação Penal Provisória: Art. 150 § 1º (primeira parte) do CPB.

**5º PROCESSO: 200720008281 (Anexo XXVI)**

**Comarca:** Abaetetuba

**Data da distribuição:** 22/10/2007

**Vara:** 3ª Vara Penal

**Juíza:** Clarice Maria de Andrade

**Classe do Processo:** prisão em flagrante; 6115 - tentativa de furto.

**Indiciada:** L.S.P.

**Vítima:** Mayko Deyvison de Lima Santos

Capitulação Penal Provisória: CPB, Art. 155 tentativa de furto.

**Obs.:** Cópias desses processos estão anexados a este Relatório.

Fizemos ver ao Procurador Geral que não foi feita a identificação da acusada em nenhum desses casos de autuação, e que ele considerou ser apenas um equívoco dos policiais.

Além disso, ao lavrarem os flagrantes, os policiais estimaram arbitrariamente a idade dela “entre 18 e 24 anos”, o que certamente não se tratava de equívoco, mas, sim, da clara intenção de fraudar a idade da garota, e, assim, atribuir-lhe falsa maioridade.

## **V – AUDIÊNCIA PÚBLICA COM ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL**

Às 16 horas do dia 28/11/2007, a Comissão de parlamentares reuniu-se na sede da OAB/PA com representantes de entidades que lutam pela garantia dos direitos humanos, que atuam na área da infância e adolescência e em defesa dos direitos das mulheres, a seguir relacionadas:

- 1- Ouvidoria do Sistema de Segurança do Estado – Rosa Teixeira;
- 2- Professor, doutor em antropologia e especialista em questão de criminalística – Alexandre Cunha;
- 3- Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Pará – Arnaldo Jordy;

- 4- Fórum de Mulheres da Amazônia Paraense – Graça Costa;
- 5- Movimento Articulado de Mulheres da Amazônia – Nilde Souza;
- 6- Movimento Articulação de Mulheres Brasileiras – Igina Mota Sales;
- 7- CEDEMPA – Fátima Matos;
- 8- Associação de Mulheres “Eneida de Moraes” - Jane Neves, Mariana Ferreira, Célia Silva e Neila Dahaes;
- 9- IPAS – Brasil – Ong Internacional – Kalinka Valente e Adriana Brasil;
- 10- CEDECA – Vanaia Tomé de Almeida;
- 11- Grupo de Trabalho Interministerial sobre a Mulher Presa – Pastoral Carcerária Nacional;
- 12- CNBB – Orlanda Rodrigues Alves e Irmã Henriqueta;
- 13- Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos (SDDH) – Mário Apolo;
- 14- Comissão de Direitos Humanos (CDH), OAB/PA – Mary Cohen;
- 15- Coordenação das ações OAB/PA – Valena Jacob; **(Anexo XXVII)**.

Manifestaram profunda revolta diante das violações dos direitos humanos cometidos contra crianças, adolescentes e mulheres. O caso da menina de Abaetetuba, segundo eles, não é um caso isolado, mas um entre os inúmeros existentes no Estado do Pará.

O maior apelo das entidades aos parlamentares foi no sentido de apoiarem políticas e ações que previnam situações de risco e de desrespeito aos direitos humanos das mulheres, jovens e adolescentes.

A representante do Fórum de Mulheres, **Graça Costa**, citou o caso de jovens da ilha do Marajó que fazem programa entre um barco e outro em troca de óleo, possivelmente para conseguirem dinheiro com a venda do produto.

A presidente da OAB/PA, **Ângela Sales**, informou que ao ser contatada pelos parlamentares não teve dúvida da importância de mobilizar as entidades, já que são elas que militam para prevenir, denunciar e combater crimes contra os direitos humanos. Informou ainda que a OAB vai continuar acompanhando o caso, mas, agora, focada nas providências que devem ser adotadas pelo Poder Público para elucidação do mesmo.

O grupo de Trabalho Interministerial sobre a mulher presa relatou ter identificado mulheres presas em outras delegacias do Pará. Os representantes da sociedade civil relataram histórico de violência sexual também contra um homossexual em uma delegacia.

Diante de tudo o que viram e ouviram, os parlamentares deixaram claro que não ficarão apenas no diagnóstico e na denúncia da situação dramática que constataram. Pretendem apresentar um relatório detalhado do caso da adolescente, que motivou a iniciativa de criação da Comissão Externa, abordando todos os seus aspectos. Além disso, farão sugestões e apresentarão propostas e recomendações às autoridades dos três níveis de governo, exigindo respostas concretas e soluções efetivas aos gravíssimos problemas de desrespeito aos direitos humanos no Estado do Pará. É notório, inclusive, que tais problemas não são exclusividade daquele Estado. Registraram-se situações semelhantes em várias outras unidades da federação. Que o drama da menina de Abaetetuba seja a gota d'água para se vencer o medo covarde, para se quebrar o silêncio conivente e para se desvelar e punir a omissão criminosa de todos os que, de uma forma ou de outra, foram algozes de uma menina frágil e indefesa.

A reunião com essas entidades e a que foi feita antes com o Conselho Tutelar de Abaetetuba reafirmaram o papel imprescindível da sociedade civil organizada no enfrentamento da questão de violação dos direitos humanos em nosso país.

## **VI – AUDIÊNCIA COM A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

No dia 29 de novembro de 2007, quinta-feira, às 9 horas, os parlamentares da Comissão Externa se reuniram com a Secretária de Justiça e Direitos Humanos, **Maria do Socorro Gomes**, e com a Defensora Pública Geral da Defensoria Pública do Estado, **Anelyse Santos de Freitas**.

Após o relato dos deputados sobre o que viram e ouviram na visita à Abaetetuba e na reunião com entidades da sociedade civil do Pará, no dia anterior, manifestou-se a Defensora Pública Geral dizendo das enormes dificuldades que a Defensoria Pública enfrenta, não só no Pará, mas em todo o país, visto que 90% dos presos brasileiros, por serem pobres e não terem recursos para contratar advogado, dependem da Defensoria Pública que não dispõe de infra-estrutura adequada nem de quadro suficiente de pessoal para atender à enorme demanda por assistência jurídica

gratuita.

Destacou, entretanto, o empenho da Governadora **Ana Júlia** em prover os meios para a melhoria das condições de trabalho da Defensoria; inclusive a ampliação do quadro de defensores públicos; atualmente são 128 espalhados pelo Estado.

Acrescentou, ainda, que a Defensoria Pública Paraense, a partir da Lei Orçamentária Estadual de 2008, contará com recursos orçamentários próprios, o que lhe dará autonomia financeira e possibilitará a implantação de 85 novas defensorias no estado no próximo ano, prevendo-se a realização de concurso público para preenchimento de vagas de defensores públicos.

Informou, outrossim, que Abaetetuba é sede regional da Defensoria Pública e que conta com um Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

Afirmou que já determinara a apuração das responsabilidades, no caso de Abaetetuba, tendo solicitado informações sobre o caso à Defensoria Pública Regional de Abaetetuba, e que colocará mais um Defensor Público naquela cidade. Além disso, baixará “Instrução Normativa”, disciplinando as visitas dos defensores aos presídios.

Finalmente, a Defensora Geral reclamou a falta de recursos destinados à manutenção das unidades prisionais, e que só se fala em recursos para a construção de presídios.

Pede urgência na aprovação da PEC nº 487-B/2005, que dispõe sobre a Defensoria Pública que tramita na Câmara dos Deputados e reclama da falta de leis referentes ao Código Penal.

Falou, em seguida, a Secretária de Justiça e Direitos Humanos, **Maria do Socorro Gomes**, afirmando sua compreensão sobre a gravidade da situação do sistema carcerário no Estado do Pará, e informou que visitara alguns presídios junto com a Secretária de Segurança Pública, **Vera Lúcia Marques Tavares**. Na oportunidade, a Secretária entregou à Comissão de deputados, documento sobre o caso da adolescente L. (**Anexo XXVIII**).

Defendeu a investigação de todos os envolvidos no caso de Abaetetuba e a punição rigorosa dos responsáveis.

Ressaltou, ainda, que 70% dos detentos do Pará são provisórios, provisoriamente essa que se prolonga indefinidamente por falta de providências do Poder Judiciário.

Informou, finalmente, que o atual governo estadual conseguiu dobrar o número de vagas do Centro de Recuperação Feminino, embora ainda seja insuficiente face às necessidades que se acumulam há muito tempo.

## **VII – AUDIÊNCIA COM A GOVERNADORA DO PARÁ, A SECRETÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E O DELEGADO GERAL SUBSTITUTO DA POLÍCIA CIVIL**

A visita da Comissão Externa de deputados federais ao Estado do Pará para acompanhar o caso da adolescente L. teve como última atividade uma audiência com a Governadora **Ana Júlia Carepa**, da qual também participaram a Secretária de Segurança Pública, **Vera Lúcia Marques Tavares**, e o Delegado Geral Substituto da Polícia Civil, **Justiniano Alves**, no dia 29 de novembro, às 11 horas, no gabinete da Governadora.

Na ocasião, as deputadas e deputados fizeram um relato minucioso sobre a visita à Abaetetuba onde se reuniram com o Conselho Tutelar da cidade e visitaram a delegacia local.

As informações e impressões que os parlamentares passaram à Governadora constam deste Relatório, bem como as demandas da sociedade civil, que fazem parte do item XIX deste documento que trata das **Propostas**.

A Governadora ouviu atentamente as ponderações feitas pelos parlamentares e afirmou sua determinação em punir exemplarmente os responsáveis no

caso da adolescente.

Informou, também, a substituição do Delegado Geral da Polícia Civil e que determinara o afastamento imediato de todos os envolvidos e a apuração das responsabilidades.

Informou, ainda, sobre os recursos conseguidos junto ao Governo Federal para a construção de presídios no Estado e, assim, ampliar o número de vagas destinadas, particularmente, a prisão de mulheres.

No final, a Comissão afirmou à Governadora que pretende não só apresentar um relatório circunstanciado sobre o que levantara nos dois dias da visita àquele Estado, mas também apresentará sugestões e propostas a serem encaminhadas ao Executivo, das três esferas de governo, ao Judiciário e ao Ministério Público. Além disso, fará gestões junto à Presidência da Câmara dos Deputados para que inclua na pauta de votações projetos de lei relacionados ao problema em questão.

## VIII – CONCLUSÕES

Com base nos dados constantes deste **Relatório**, a Comissão Externa tirou as seguintes **conclusões**:

**1-** O caso da adolescente L. foi um gravíssimo e inominável atentado aos direitos humanos, cometido por agentes do Estado contra uma jovem indefesa, o que configura violência institucional, exigindo imediata reparação dos governos federal e estadual.

**2-** Este não é um único caso de violação dos direitos de crianças e adolescentes e, também de mulheres, no Estado do Pará; casos semelhantes também ocorrem nos presídios e delegacias dos municípios paraenses, bem como em outros estados da federação, prova inequívoca da falência do sistema de justiça brasileiro. A situação, que tem graves conseqüências contra uma adolescente, evidencia um sistema no qual os responsáveis por fazer cumprir a lei agiram com negligência e desrespeito aos Direitos Humanos. Polícia Civil, Defensoria Pública, Ministério Público, Poder Judiciário,

além das estruturas de proteção à infância do Estado falharam na garantia dos direitos fundamentais da adolescente e são responsáveis pelos atos cometidos contra ela.

**3-** É evidente que houve negligência, omissão e, até mesmo, conivência das autoridades da Polícia Civil, inclusive sua corregedoria, do Ministério Público, dos representantes do Poder Judiciário e da Superintendência do Sistema Penal (SUSEPE), no caso da adolescente de Abaetetuba, por isso exigimos investigação e punição exemplar dos responsáveis.

**4-** O Conselho Tutelar de Abaetetuba foi o único a agir no caso, e o fez prontamente, com eficiência e dedicação, cumprindo, fielmente, suas competências legais, não obstante a precariedade de suas condições de trabalho.

**5-** É parte do problema a ausência de autoridade policial, de promotor público e de juiz em Abaetetuba nos feriados e fins de semana; eles só estão na cidade às terças, quartas e quintas-feiras; o mesmo ocorre nas demais Comarcas do Estado do Pará, fato confirmado pelo próprio Procurador Geral do Ministério Público.

**6-** A adolescente foi presa, por tentativa de furto, cinco vezes, pelos mesmos policiais, segundo informou o Conselho Tutelar, sem que tenham feito a identificação da acusada em nenhuma dessas autuações, e ao lavrarem os flagrantes eles registravam, arbitrariamente, a idade dela “entre 18 e 24 anos”, conforme consta dos processos, com a clara intenção de fraudar a idade da mesma, e, assim, atribuir-lhe falsa maioridade.

**7-** As reuniões da Comissão Externa com o Conselho Tutelar de Abaetetuba e com as entidades do Pará evidenciaram e reafirmaram o papel imprescindível da sociedade civil organizada no enfrentamento da questão de violação dos direitos humanos naquele Estado e no Brasil.

**8-** As reuniões da Comissão com a Secretária de Justiça e Direitos Humanos, com a Secretária de Segurança Pública e com a Governadora do Estado demonstraram que há consenso no governo sobre a gravidade da situação do sistema de justiça e do sistema prisional no Estado do Pará que é o que mais tem presos provisórios no país; que concordam tratar-se de um problema estrutural que precisa ser enfrentado; e, como tal, requer a intervenção articulada das três esferas de governo (federal, estadual e

municipal) e dos poderes executivo, legislativo e judiciário, além da participação ativa da sociedade civil organizada.

**9-** Outra conclusão é que providências estão sendo tomadas e algumas ações já foram implementadas pelo governo do Estado, porém de forma pontual e dispersa. Falta um plano de ação estratégico que crie políticas e ações, não só no âmbito da segurança pública, mas também e, sobretudo nas áreas sociais, com vistas a prevenir a marginalidade de jovens e adolescentes e a oferecer alternativas a homens e mulheres que entram na criminalidade por falta de condições dignas de sobrevivência.

**10-** Conclui-se, ainda, que faltam canais ágeis de informação e comunicação entre os vários órgãos do governo estadual e dos órgãos dos outros poderes que atuam na segurança pública, gerando distanciamento entre os que decidem e os que operam as decisões. Com efeito, os problemas que ocorrem na ponta do sistema nem sempre chegam aos responsáveis por sua solução, ou chegam de forma incompleta e, às vezes, muito depois de terem ocorrido.

**11-** Existem muitas contradições entre as informações prestadas pelas autoridades instituídas, pelos membros do Conselho Tutelar, pelos agentes carcerários e pelos presos que dividiam a cela com a adolescente, o que deve ser melhor investigado e esclarecido.

**12-** Está claro que a adolescente, apesar da situação de total vulnerabilidade na sua vida, não estava incluída em políticas que obrigatoriamente lhe deveriam ser asseguradas pelo poder público. Desde a situação escolar, até programas de atendimento e renda mínima. A não proteção social contribuiu para a violência sofrida pela menina.

## **XIX – PROPOSTAS**

**1-** Garantia de proteção social e atendimento integral à adolescente vítima, quanto á saúde física e psicológica, pelo Estado brasileiro nas esferas federal, estadual e municipal.

**2-** Afastamento imediato de todos os envolvidos no caso da adolescente L. e que sejam investigados e devidamente punidos.

**3-** Proteção aos presos que estiveram encarcerados junto com a adolescente e que presenciaram e/ou participaram dos atos de violência contra ela, especialmente o detento que denunciou o caso ao Conselho Tutelar; identificação dos responsáveis pela violência sexual, para a devida responsabilização criminal.

**4-** Proteção aos Conselheiros Tutelares e aos membros da Pastoral do Menor que atuaram no caso e que estão expostos a eventuais revanches dos agentes públicos envolvidos no mesmo.

**5-** Demolição do prédio da Delegacia de Abaetetuba e substituição por outro

que esteja de acordo com as exigências legais e que ofereça condições dignas e humanas aos detentos.

**6-** Criação de um programa de atendimento aos jovens do município de Abaetetuba/PA, como forma de orientar e prevenir o envolvimento de jovens no mundo do crime.

**7-** Proibição absoluta do encarceramento de mulheres junto com homens, em cumprimento ao que dispõe o art. 5º, § XLVIII, da Constituição Federal e a Lei de Execuções Penais.

**8-** Cumprimento rigoroso do que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sobre o tratamento a ser dado à criança e ao adolescente em conflito com a lei.

**9-** Capacitação permanente dos agentes públicos que trabalham no sistema prisional, visando mudança de comportamento e respeito aos direitos humanos.

**10-** Implementação de um plano emergencial, envolvendo Governo, Ministério Público, Judiciário, Corregedoria e Defensoria Pública, com vistas ao encaminhamento de providências para a solução dos graves problemas do sistema prisional do Estado do Pará.

**11-** Implantação de Delegacias Especializadas de atendimento à criança e ao adolescente em Abaetetuba e nos demais municípios do Estado.

**12-** Funcionamento ininterrupto do Juizado, da Defensoria e do Ministério Público em todos os municípios, conforme preconiza a legislação.

**13-** Implantação de um Centro de atendimento a crianças e adolescentes drogaditos em Abaetetuba.

**14-** Solicitação ao Presidente da Câmara dos Deputados, Arlindo Chinaglia, da votação da PEC nº 487-B/2005, que “dispõe sobre a Defensoria Pública, suas atribuições, garantias, vedação e dá outras providências”.

**15-** Intensificação das ações do Judiciário no sentido de reduzir a população carcerária, relativas, principalmente, aos presos provisórios – número superior da média nacional.

**16-** Gestões junto ao Governo Federal, com vistas à destinação de recursos financeiros para complementar o orçamento do Estado referente às ações de prevenção e promoção da segurança pública.

**17-** Acompanhamento, pela Comissão Externa, da implementação das propostas constantes do Relatório, pelos órgãos e autoridades competentes.

**18** – Recomendação ao governo do Estado do Pará, conforme Requerimento nº 1/07, de iniciativa do Deputado Zenaldo Coutinho, para a “concessão de pensão especial á adolescente L”. (Anexo XXIX)

**19-** Solicitação aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal para incluírem nas pautas de votação das duas Casas os projetos de lei a seguir relacionados, e que tratam dos direitos da criança e do adolescente:

- **PL 4126/2004** – Acrescenta o art. 161-A ao Decreto Lei nº 3689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para prever regras especiais quanto à realização de laudo pericial e psicossocial nos crimes contra a liberdade sexual de criança ou adolescente.
- **PL 4851/2005** – Altera o art. 241 do Estatuto da Criança e do Adolescente para criminalizar quem “apresentar, fotografar, filmar, produzir, vender, fornecer, divulgar ou publicar, por qualquer meio de comunicação, cenas de sexo explícito ou pornográficas envolvendo criança ou adolescente” e dá outras providências.
- **PL 4852/2005** – Altera dispositivos da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Prevê o fechamento definitivo de hotel, pensão, motel ou congênere, quando hospedarem crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis, ou sem autorização.

- **PLP 59/1999** – Estende os direitos assegurados a trabalhadora gestante, nos casos de morte desta, a quem detiver a guarda de seu filho.
- **PL 4850/2005** – Amplia a definição de estupro, punindo esse crime quando praticado contra as pessoas do sexo masculino, e não somente contra as mulheres, como está previsto hoje no Código Penal. Projeto de Lei oriundo da CPMI – Exploração Sexual. Está na Câmara dos Deputados.
- **PL 1627/2007 (SINASE)** – Dispõe sobre os sistemas de atendimento socioeducativo, regulamenta a execução das medidas destinadas ao adolescente, em razão de ato infracional, altera dispositivos da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.
- **PL 1300/1999** – Acrescenta parágrafos ao art. 260 da Lei nº 8069 (ECA), de 13 de julho de 1990. Nova ementa: “Altera a redação do art. 260 e acrescenta artigos à Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente”, ou seja, estabelece critérios para que o contribuinte possa deduzir do imposto de renda as doações feitas aos Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais para a Criança e o Adolescente.
- **PLS 118/2003** – Altera a Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.
- **PL 261/2007** – Dispõe sobre o trabalho obrigatório do condenado em estabelecimento construído e geridos em parcerias público-privadas.
- **PL 2618/2007** – Dispõe sobre a implantação de unidades prisionais denominadas escola-trabalho.
- **PL 2619/2007** – Altera os arts 69 e 70 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, modificando a composição e a estrutura dos Conselhos Penitenciários.

Este Relatório foi aprovado, por unanimidade, pela Comissão Externa em Reunião Ordinária realizada em 18 de dezembro de 2007.

Deputada LUIZA ERUNDINA DE SOUSA  
Coordenadora